Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Extrato	2
Vistos	2
Errata	3
Editais	3
Notificações	4
Auto de Infração	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 046/2018 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresas para prestação de serviços de arbitragem, conforme disposto neste Edital e seus Anexos – Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de julho de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO JULGAMENTO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 011/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação/manutenção do sistema de proteção contra incêndio das Escolas do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Empresas participantes e habilitadas: EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP e JC NOVELINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

(...)Posto isso, diante de tudo mais que dos autos constam, a Comissão Permanente de Licitação, em prestígio as normas e princípios norteadores da administração pública, conhece do recurso apresentado pela empresa EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP, e, no mérito, opina por seu total improvimento, mantendo-se todas as suas decisões anteriormente proferidas. No mais, nos termos do art. § 4º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, remeta-se ao Eximo. Sr. Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. André Ricardo Vieira, para deliberação final.

Cópia da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de junho de 2018.

Antônio Carlos Doimo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 057/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica RL-1C (DNIT-165/2013-EM) para o Departamento de Serviços Municipais.

Empresas Credenciadas: STRATURA ASFALTOS S/A, CBAA ASFALTOS LTDA e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total, adjudico a empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, o Item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 20 de junho de 2018.

Fabrício Gagliardo

Pregoeiro

Vistos

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 011/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação/manutenção do sistema de proteção contra incêndio das Escolas do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Empresas participantes e habilitadas: EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP e JC NOVELINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e, por seus próprios fundamentos, decido pelo total improvimento do recurso apresentado pela empresa EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP, mantendo-se inalterada a decisão proferida anteriormente pela Comissão Permanente de Licitação.

No mais, retorne os autos à Divisão de Compras e Licitação para prosseguimento do certame licitatório.

Fica desde-já marcado para o dia 03 de julho de 2018, às 09h00min a Sessão Pública para abertura e julgamento do envelope nº 02 "Proposta".

Mirassol/SP, 20 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - PROCESSO Nº 038/2018 - D.A.-D.C.L.

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia 08 de maio de 2018, Ano I, Edição nº41, página 02, constou equivocadamente o texto:

Onde lê-se:

"HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 026/2018, Processo nº 038/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: N. BILLACHI JUNIOR – ME os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 41.242,86 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP o item nº 15 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

"

Leia-se:

"HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 026/2018, Processo nº 038/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: N. BILLACHI JUNIOR – ME os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 41.179,02 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos), GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP o item nº 15 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)."

Mirassol, 19 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito

Eder Paulo Soares

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 e suas alterações c/c art. 39 e § único, art. 42 e § 1ª, art. 44 e §1º e §2º, art. 52 e art. 53 do Decreto Municipal nº 4.815/12. E art. 285, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 c/c Lei Complementar Municipal n°3537/12

O Contribuinte abaixo relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 observadas as suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste Edital passa a ficar notificado e ciente do seu respectivo AIIM, porque deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados, contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, ou seja, deixou de enviar, de entregar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN, conforme o estabelecido nos artigos da legislação acima descritos. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Anísio José Moreira, n° 22-90, na cidade de Mirassol – SP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- DIOGO CASTRO CORREA ME - Cadastro n° 16513-0 – AIIM n° 055/2018

Mirassol, 20 de junho de 2018

Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5

Notificações

Auto de Infração

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0067/2018

IDENTIFICAÇÃO **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**				
HORA **09 h 24 min**	DATA **04/06/2018**	LOCAL DA LAVRATURA **PAÇO MUNICIPAL**		
SUJEITO PASSIVO **A L MARRUBIO ME**				CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO **AV. PINO VENDRAMINI**			Nº **1226**	CPF/CNPJ **29012098000189**
BAIRRO **SÃO BERNARDO III**	MUNICÍPIO **MIRASSOL**	U.F. **SP**	TELEFONE	CEP **15130-000**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – Não possuir Alvará de Funcionamento válido expedido pela municipalidade. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa.

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO (S) **2018**

EXPEDIDO EM ADITAMENTO A NOTIFICAÇÃO	NÚMERO: **0190/2018**

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE				
	LEI	ARTIGO	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 200 LEI MUNICIPAL Nº 2.454/01	**2.454/01**	**286**		**III**	

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 398,05 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ **TOTAL_____ R$ 398,05**
INTIMAÇÃO PESSOAL RECEBI A 2ª VIA DO AUTO NOME: _____ DATA: _____ / _____ / 2018. ASS.:_____		
AUTUANTE (S) INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO.		INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL A.R. Nº_____DE _____/_____/_____ JORNAL Nº _____DE_____/_____/_____

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
☎(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0068/2018

IDENTIFICAÇÃO **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**					
HORA **09 h 27 min**	DATA **04/06/2018**	LOCAL DA LAVRATURA **PAÇO MUNICIPAL**			
SUJEITO PASSIVO **A L MARRUBIO ME**					CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO **AV. PINO VENDRAMINI**				Nº **1226**	CPF/CNPJ **29012098000189**
BAIRRO **SÃO BERNARDO III**	MUNICÍPIO **MIRASSOL**	U.F. **SP**	TELEFONE		CEP **15130-000**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – Não manter o Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa.

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO (S) **2018**

EXPEDIDO EM ADITAMENTO A NOTIFICAÇÃO	NÚMERO: **0190/2018**

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		LEI	ARTIGO	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 1º	**LEI MUNICIPAL Nº 3.241/09**	**3.241/09**	**5º**			

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 954,00 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ **TOTAL_____ R$ 954,00**
INTIMAÇÃO PESSOAL RECEBI A 2ª VIA DO AUTO NOME: _____ DATA: _____ /_____ / 2018. ASS.:_____		

AUTUANTE (S)	INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL
INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO.	A.R. Nº_____DE _____/_____/_____ JORNAL Nº _____DE_____/_____/_____